

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.237/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.3.2, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 82.277.955/0001-55

Processo: 25743.580067/2012-47

Expediente: 1519005/22-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 4/2021](#), realizada no dia 10/2/2021, item 2.2.28. [Aresto nº 1.412](#), de 11/2/2021, publicada no DOU nº 30, de 12/2/2021.
- [SJO nº 33/2022](#), realizada no dia 6/12/2022, item 3.2.05.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator - [Voto nº 428/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725461** e o código CRC **AA1445A8**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725461